



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº 51/2008
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008



**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
TRIBUTOS, PREÇOS PÚBLICOS, MULTAS, PLANTA GENÉRICA
DE VALORES E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, BASE DE
CÁLCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- As correspondências dos preços públicos, atualizados com base nos efetivos custos dos serviços, os tributos, inclusive base de cálculo, planta genérica de valores, multas e demais receitas municipais em que o Poder Público figure no pólo ativo da relação tributária, ficam majoradas, a partir de 1º de janeiro 2009, em 6,40%, com base no índice anual IPCA/IBGE.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 01/01/2009, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 19 de novembro de 2008.

José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 064/2008 **PROJETO DE LEI Nº 051/2008**

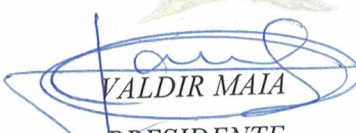
**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE
TRIBUTOS, PREÇOS PÚBLICOS,
MULTAS, PLANTA GENÉRICA DE
VALORES E DEMAIS RECEITAS
MUNICIPAIS, BASE DE CÁLCULO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- As correspondências dos preços públicos, atualizados com base nos efetivos custos dos serviços, os tributos, inclusive base de cálculo, planta genérica de valores, multas e demais receitas municipais em que o Poder Público figure no pólo ativo da relação tributária, ficam majoradas, a partir de 1º de janeiro de 2009, em 6,40%, com base no índice anual IPCA/IBGE.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 01/01/2009, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de dezembro de 2008.


VALDIR MAIA

PRESIDENTE


SILENE VALINI

1ª SECRETARIA